

AUDITORIA INDEPENDENTE: UM ESTUDO SOBRE O CONTEÚDO
DOS RELATÓRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS
CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIROS.

**INDEPENDENT AUDIT: A STUDY ABOUT THE CONTENT OF BRAZILIAN FOOTBALL CLUBS FINANCIAL
STATEMENTS REPORTS.**

Recebido em 11.05.2015 | Aceite final em 18.04.2016 |

Nota: este artigo foi aceito pelo Editor Jorge Eduardo Scarpin e passou por uma avaliação *double
blind review*

A reprodução dos artigos, total ou parcial, pode ser feita desde que citada a fonte.

ADALENE OLIVIA SILVESTRE

Mestranda em Contabilidade | Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) |
Av. Unisinos, 950 | Bairro Cristo Rei | CEP: 93.022-000 | São Leopoldo - RS |
Telefone: (51) 3591-1122 | Email: adasilvestre@gmail.com |

FERNANDO ANDRADE PEREIRA

Mestre em Contabilidade | Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) | Av.
Unisinos, 950 | Bairro Cristo Rei | CEP: 93.022-000 | São Leopoldo - RS | Telefone:
(51) 3591-1122 | Email: pereiranando@bol.com.br |

AHMED SAMEER EL KHATIB

Mestre em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
(PUC-SP Coordenador Técnico do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
(Ibracon) | Rua Maestro Cardim, 1170, 9º andar | Bairro Bela Vista | CEP: 01.323-
001 | São Paulo – SP | Telefone: (11) 3372-1223 | Email: asekhatic@gmail.com |

RESUMO

O futebol no Brasil apresenta-se como a modalidade esportiva mais amplamente difundida, sendo um dos principais símbolos nacionais. Além do seu caráter social, gera empregos e movimentação a economia. Dada a importância e o potencial do futebol, este estudo tem como objetivo geral analisar o conteúdo dos relatórios de auditoria independente (RAI) divulgados pelos clubes de futebol listados na Série A do Campeonato Brasileiro, bem como verificar quais são os principais fatores que motivaram a emissão de RAI modificados. O enquadramento metodológico

levou em consideração o estudo qualitativo e quantitativo com a utilização de pesquisa documental e auxílio de ferramentas estatísticas para análise e tratamento dos dados. A amostra reúne os RAI publicados no exercício de 2010 e 2011 de vinte e dois clubes. Os resultados revelam que do total dos clubes, dezoito apresentaram RAI modificado em cada ano. Em 2010, dezessete apresentaram modificação por ressalva e apenas um RAI adverso, enquanto que em 2011 os dezoito clubes apresentaram modificação por ressalva. Quanto a quantidade de ressalvas de cada ano, reduziu de trinta e duas em 2010 para vinte e seis em 2011, sendo que em ambos os anos as contingências e o imobilizado foram os dois principais assuntos que justificaram a emissão de ressalvas. Complementarmente, foram contrastados os dados contábeis e indicadores econômico-financeiros dos clubes que obtiveram RAI modificado com os dos clubes que obtiveram RAI não modificado, através do Teste t de Student, o que possibilitou afirmar que, na média, todos os dados contábeis e indicadores dos clubes com RAI não modificados, apresentaram melhores desempenhos do que os dados dos clubes com modificações no RAI.

Palavras-chave: Relatório de auditoria independente. Clubes de futebol. Demonstrações contábeis.

ABSTRACT

Football in Brazil presents itself as the largely widespread sporting modality, being one of the main national symbols. Besides its social character, it generates employment and boosts the economy. Providing the football importance and potential, this study has as general goal to analyze the content of the Independent Audit Report (IAR) disclosed by the soccer clubs listed in Division A of the Brazilian Championship, as well as to verify what are the main factors that motivated the emission of IAR modified. The methodological framework took in account the qualitative and quantitative study with the usage of documental research and the assistance of statistics tools for analysis and data handling. The sample gathers IAR published in the financial years of 2010 and 2011 of twenty two clubs. The results expose that from the total clubs, eighteen showed modified IAR in each year. In 2010, seventeen clubs showed qualified opinion and only one adverse opinion, while that in 2011 the eighteen clubs showed qualified opinion. Considering the quantity of qualified opinion from each year, they decreased from thirty two in 2010 for twenty six in 2011, regarding that both years the contingencies and the fixed asset were the two main issues that justified the emission of qualified opinion. Complementarily the accounting data and the financial economic indicators were contrasted

from the clubs that obtained modified IAR with the clubs that obtained unmodified IAR, through Test t of Student, which enabled to claim that, on average, all the accounting data and indicators from the clubs with IAR unmodified, showed better performance than the data from clubs with modification on IAR.

Keywords: Independent Audit Report. Football clubs. Accounting Statements.

1 INTRODUÇÃO

Os sentimentos de unidade, de igualdade, de disputa e de paixão fazem do futebol um dos principais símbolos nacionais, capaz de unir todas as camadas sociais e, ainda, fazem desse esporte o principal esporte do Brasil (GONÇALVES et al. 2003).

Ao longo do tempo, diversas transformações no ambiente das organizações esportivas exerceram forte influência na sua forma de gestão. Este esporte perdeu seu caráter lúdico, cedendo lugar a uma lógica mercantilista, tornando-se um futebol negócio (CARVALHO, 2001). O futebol tornou-se um mercado com enorme potencial, gerador de empregos diretos e indiretos e, responsável por grande movimentação financeira.

A movimentação financeira de vultosas quantias atribui ao futebol ampla importância econômica, aumentando o interesse de governo, investidores e torcedores por informações das transações ocorridas neste ambiente. As demonstrações contábeis (DC's) são a forma mais usual e o principal meio para que as entidades apresentem a sociedade o valor de suas atividades.

Por sua vez, a auditoria objetiva verificar se as DC's representam, em seu conjunto, adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os demais demonstrativos correspondentes ao período em análise, de acordo com as normas contábeis vigentes (ATTIE, 2010). Portanto, a realização de auditoria independente e a emissão de seu relatório de auditoria concedem às DC's maior credibilidade e assegura aos seus usuários que tais demonstrações encontram-se de acordo com as normas e livres de distorções relevantes.

Neste sentido, este estudo busca verificar o conteúdo dos relatórios de auditoria independente divulgados pelos clubes de futebol brasileiros e analisar os motivos para opiniões modificadas, com ressalvas, adversas ou com a abstenção de opinião.

Definiu-se analisar os RAI publicados pelos vinte clubes listados na série A do Campeonato Brasileiro, no período de 2010 a 2011 a fim de responder ao seguinte questionamento: quais são os principais fatores que ocasionam a emissão de RAI com opinião modificada nas DC's dos clubes de futebol listados na série A do Campeonato Brasileiro?

A análise dos RAI deste grupo de entidades nos concede a possibilidade de verificar o seu desempenho quanto às práticas contábeis e a sua capacidade de adequação a estas. Ainda, certifica a exatidão dos resultados apresentados pelas entidades em seus demonstrativos.

Auditoria independente: um estudo sobre o conteúdo dos relatórios Das demonstrações contábeis dos clubes de futebol Brasileiros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL

As DC's são consideradas como instrumentos que possibilitam a comunicação entre as entidades e os agentes que possuem interesse nestas, sejam eles internos ou externos.

Dessa forma, a divulgação das informações contábeis permite à contabilidade cumprir sua função, visto que, as informações passam a adquirir valor quando estas apresentam utilidade e atendem a finalidade a que se destinam: gerar informações úteis para a tomada de decisões. A cerca disso, Ludícibus (2010, p. 110) afirma que “na verdade, a evidenciação está ligada aos objetivos da contabilidade, ao garantir informações diferenciadas para os vários tipos de usuários”.

O vocabulário da língua portuguesa descreve que evidenciar é tornar evidente, público, mostrar com clareza. Buscando atribuir o significado da evidenciação para a contabilidade, Gallon, Beuren e Hein apud Falcão (2008) ressaltam que a evidenciação pode ser entendida como o meio pelo qual os diversos usuários das demonstrações obtêm conhecimento tanto da situação patrimonial e financeira, quanto da lucratividade e aplicação de recursos de uma entidade.

Assim, considerando as entidades foco do presente estudo, Silveira e Borba (2010, p.43) acreditam que “a adequação da evidenciação contábil das entidades do terceiro setor pode ser considerada como índice de transparência dessas entidades, informação de suma importância para gerar crédito a essas entidades diante da sociedade.”

Silveira e Borba (2010, p.48) acrescentam que “o aspecto social das entidades do terceiro setor remete a necessidade de transparência e à responsabilidade da entidade sobre seus atos que deverão ter impacto social, essa responsabilidade inclui a prestação de contas à sociedade”.

2.2 REGULAMENTAÇÃO DO FUTEBOL NO BRASIL

Em 1933 o futebol brasileiro foi alvo de sua primeira grande transição, quando o amadorismo foi gradativamente substituído pelo profissionalismo dos atletas (AMORIN FILHO, 2012).

Entretanto, apenas em 1976 surgiu a primeira lei que tratou de forma mais direta a relação clube-jogador, foi a Lei do Passe (Lei nº. 6.354/76).

Em 1993 emanou a Lei Zico (Lei nº. 8.672/93). A principal novidade apresentada foi à possibilidade de os clubes serem gerenciados por entidades com fins lucrativos, indicando a intenção do governo de transformar os clubes em empresas.

Posteriormente, em 1998, foi lançada a Lei Pelé (Lei nº. 9.615/98), que trouxe a extinção do passe e a obrigatoriedade dos clubes se tornarem empresas. Para tanto, impôs às entidades de práticas desportivas a transformação em sociedades civis de fins econômicos, em sociedades comerciais, ou ainda a constituição ou contratação de sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais. Segundo Amorin Filho (2012), tornar os clubes em empresas tornou-se um verdadeiro pesadelo para boa parte dos dirigentes brasileiros. O novo conceito passava a implicar uma mudança na composição das receitas e a profissionalização da gestão esportiva e, ainda, uma profunda alteração entre o clube e a sua torcida (PRONI, 2000).

A Lei 9.981/00 alterou dispositivos da Lei Pelé. Segundo a nova redação, ficava facultado às entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais transformarem-se em empresas.

Em 2003, outras duas regulamentações alteraram significativamente o ambiente para as entidades desportivas. A primeira foi o denominado “Estatuto do Torcedor” (Lei nº. 10.671/03) que dispõe sobre os direitos dos torcedores no tocante ao respeito do cliente do futebol. A segunda (Lei nº. 10.672/03), que recebeu o nome de “Lei de Moralização do Futebol”, prevê a possibilidade de transformação das associações desportivas em clube-empresa.

Durante muito tempo, a legislação apresentou instabilidade nesta matéria, ora obrigando, ora facultando a transformação dos clubes em empresas. A edição da Lei 10.672/03 pôs fim às polemicas sobre a liberdade dos clubes optarem por sua estrutura organizacional, tornando facultativa a transformação dos clubes em empresas.

As inúmeras tentativas de “empresarização” dos clubes de futebol e a conseqüente transformação do modelo jurídico dessas entidades não obtiveram êxito, visto que a imensa maioria dos clubes de futebol brasileiros constituem-se sob a forma jurídica de entidades sem fins lucrativos. Estas integram o chamado terceiro setor da economia. No entanto, embora tais entidades não sejam estatais, integrantes do setor público, administradas pelo governo, elas prestam serviços públicos, através de atividades de cunho educacional, desportivo, social, cultural, cívico, recreativo e assistência social.

Olak e Nascimento apud Freeman e Shoulders (2010) apresentam as seguintes características que são peculiares às entidades sem fins lucrativos: o lucro não é a razão de ser dessas entidades; a propriedade pertence à sociedade, ou seja, não são normalmente caracterizadas pela divisibilidade do capital em partes proporcionais, que podem ser vendidas; as contribuições com recursos não dão direito ao doador de participação proporcional nos bens ou serviços da organização; e, as maiores decisões políticas e algumas decisões operacionais são tomadas por consenso de voto, via assembleia geral.

A constituição de uma organização do terceiro setor pode dar-se sob a forma de associação ou fundação. Sob essa perspectiva os clubes de futebol classificam-se como associações. Szazi (2003, p. 27) define associação como “uma pessoa jurídica criada a partir da união de ideias e esforços de pessoas em torno de um propósito que não tenha finalidade lucrativa”. Às entidades assim enquadradas é concedido tratamento tributário distinto das demais entidades, sendo conferido a estas, benefícios observados nas leis e normas em diversos dispositivos legais, desde a constituição federal, leis, decretos, instruções normativas e outros atos normativos (OLAK e NASCIMENTO, 2010).

Ainda, a Lei 10.672/03, impôs aos clubes de futebol a obrigatoriedade de elaborar e publicar suas DC’s após terem sido auditadas por auditores independentes.

Em 2011, novo dispositivo legal resultou em alterações no âmbito desportivo. A Lei 12.395/11 alterou as Leis 9.615/98, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891/04, que institui a Bolsa-Atleta; criou os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva e revogou a Lei 6.354/76.

A Lei 12.395/11 reforça a obrigatoriedade da realização da auditoria independente sob as DC’s dos clubes, e acrescenta que somente poderão obter financiamento com recursos públicos ou fazer jus a programas de recuperação econômico-financeiros se, dentre outras condições definidas em dispositivo legal, os clubes apresentarem suas demonstrações financeiras, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria.

Auditoria independente: um estudo sobre o conteúdo dos relatórios Das demonstrações contábeis dos clubes de futebol Brasileiros.

2.3 NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS AOS CLUBES DE FUTEBOL

Cumprindo a determinação legal, os clubes de futebol passaram a publicar suas DC's devidamente auditadas. Como produto dessa exigência, constatou-se a inexistência de uma norma contábil específica aos eventos econômico-financeiros próprios da atividade do futebol. Assim, com as primeiras publicações das DC's tornou-se transparente a necessidade de padronização.

Visando nortear os clubes na elaboração de suas DC's e possibilitar a comparabilidade entre as suas demonstrações, foi editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) a Resolução nº. 1005 de 17 de setembro de 2004 que aprovou a NBC-T-10.13 que discorre sobre os aspectos contábeis específicos as entidades desportivas profissionais. Recentemente, esta foi revogada pela Resolução CFC 1.429/13 que aprova a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional. A nova resolução segue os tópicos apresentados na anterior, tratando de atualizá-los.

A ITG 2003 estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das DC's das entidades de futebol profissional e demais entidades de práticas desportivas profissionais.

Quanto ao alcance, estabeleceu-se que se aplica à entidade desportiva profissional e não profissional os Princípios de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade, suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo CFC.

De acordo com a norma, os registros contábeis das atividades desportivas devem ser realizados separadamente das demais atividades, através da utilização de contas patrimoniais e de resultados específicas.

2.4 AUDITORIA CONTÁBIL

É difícil precisar quando iniciou - se a história da auditoria. Pinho (2007) relata que todo aquele que possuía a função de verificar a existência de bens e a legitimidade dos fatos econômico-financeiros e, posteriormente, prestar contas ao proprietário, poderia ser considerado auditor. Contudo, a atividade do auditor firmou-se como parte da evolução do sistema capitalista.

Attie (2010, p.7) afirma que “o surgimento da auditoria esta ancorado na necessidade de confirmação, por parte dos investidores e proprietários, à realidade econômico-financeira espalhada no patrimônio das empresas investidas”.

Atualmente, com o processo de internacionalização da contabilidade, as normas de auditoria também foram convergidas para o modelo do IFAC (International Federation of Accountants), assim, as normas e os processos utilizados no Brasil são os mesmos utilizados na maioria dos países do mundo.

De acordo com Crepaldi (2010) a auditoria das DC's constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo emitir uma opinião sobre a propriedade das demonstrações e assegurar que elas representam adequadamente a posição patrimonial, financeira e o resultado do período, consoante com os Princípios de Contabilidade.

O processo de auditoria independente está pautado em normas específicas, que são os caminhos que devem ser observados pelo auditor ao longo do seu trabalho (MELHEM, COSTA, 2011).

Nesta linha, Crepaldi (2010) complementa ao afirmar que as normas de auditoria são as regras estabelecidas pelos órgãos reguladores da profissão contábil, com o objetivo de regulamentar o

exercício da função do auditor, estabelecendo orientações e diretrizes a serem seguidas por esses profissionais.

As normas da seção 700 tratam sobre a emissão do relatório de auditoria. O relatório de auditoria, segundo Araújo, Arruda, Barretto (2008) é a fase final do processo auditorial e pode ser considerada a fase mais significativa do trabalho e se constitui no seu produto final.

Segundo Perez Junior (2004), o RAI é o documento por meio do qual o auditor expressa sua opinião sobre as DC's auditadas, quanto a sua adequação ou não em relação às normas estabelecidas para sua elaboração.

A NBC TA 700 trata da emissão do "relatório limpo", que não contém qualquer ressalva ou outro tipo de modificação, seja adverso ou abstenção de opinião. De acordo com Longo (2011, p.325) "para possibilitar ao auditor formar essa opinião, ele deve concluir se obteve segurança razoável de que as demonstrações financeiras, em conjunto, não apresentam distorções relevantes, sejam elas causadas por fraude ou erro".

A modificação na opinião do auditor independente, por sua vez, é tratada pela NBC TA 705, que aborda as situações em que o auditor conclui que é necessário emitir um relatório diferente do padrão. As modificações podem ser expressas por ressalva, opinião adversa ou abstenção de opinião.

Longo (2011) discorre sobre os tipos de modificações indicando que quando existe limitação no alcance do seu trabalho, o auditor deve emitir um relatório com ressalva pela limitação ou abstenção de opinião, enquanto que quando o auditor consegue obter evidências suficientes e conclui que as demonstrações apresentam distorções relevantes, implica na emissão de relatório com ressalva ou adverso. Este diferencia-se daquele pois o relatório adverso deve ser emitido quando o auditor verificar que as DC's estão incorretas ou incompletas, em tal magnitude que impossibilite a emissão de relatório com ressalva (ATTIE, 2010).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, de abordagem mista, ou seja, utiliza-se do método "quali-quantitativo", que permite que os resultados apresentem aspectos de precisão dos dados quantitativos e aspectos de enriquecimento do conhecimento dos dados qualitativos, e emprega o procedimento documental.

A população da pesquisa constitui-se dos clubes de futebol que participaram do Campeonato Brasileiro Série A, principal competição entre clubes realizada no país, disputada anualmente por vinte clubes, nos anos de 2010 e 2011, perfazendo um total de vinte e quatro diferentes entidades desportivas. A amostra ficou restrita às entidades que publicaram suas DC's no período, sobre as quais o pesquisador conseguiu acesso à publicação, perfazendo um total de vinte e dois clubes, dos quais vinte divulgaram o relatório de auditoria em conjunto as DC's.

Para a realização deste estudo foram coletados os RAI publicados juntamente com as DC's dos exercícios de 2010 e 2011 por meio de pesquisa nos sites da internet e, quando necessário, contato direto com os clubes. Foram analisados os relatórios de dezoito entidades em cada ano.

Para analisar os dados coletados a partir da pesquisa documental foi utilizado análise de conteúdo para tratá-los e transformá-los em informação. Buscou-se, através da análise dos dados, identificar se os clubes apresentaram os RAI; verificar se modificados ou não; e definir as motivações que levaram a emissão de RAI modificados.

Auditoria independente: um estudo sobre o conteúdo dos relatórios Das demonstrações contábeis dos clubes de futebol Brasileiros.

Por fim, foi desenvolvida análise estatística, a fim de verificar a relação entre os RAI modificados e não modificados e a média dos desempenhos econômicos apresentados pelos clubes. Para tanto, aplicou-se o Teste t de Student.

4. ANÁLISE DOS DADOS

A análise de resultados está dividida em quatro partes. Na primeira parte realiza-se a análise descritiva do conteúdo dos RAI publicados em conjunto com as DC's, referente ao ano de 2010, dos clubes de futebol. Também demonstrando em quantidades se foram ou não modificados, e ainda, comentando os principais aspectos e motivos das modificações.

Na segunda parte verifica-se o mesmo contexto que a primeira parte, porém, tendo como base os dados do ano de 2011. A terceira parte apresenta um comparativo entre os anos de 2010 e 2011.

A quarta parte busca identificar a relação entre o desempenho econômico das entidades desportivas pesquisadas com a opinião contida nos RAI.

4.1 CONTEÚDO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ANO DE 2010

Verificou-se que no ano de 2010 entre os dezoito clubes pesquisados, apenas um deles não apresentou o RAI em conjunto as suas demonstrações. Assim sendo, 94,44% da amostra pesquisada cumpriu com os requisitos legais ao divulgar o RAI referente as DC's do exercício de 2010.

A análise do conteúdo dos relatórios permitiu verificar que o número absoluto de RAI com opinião modificada é superior aos com opinião não modificada ou limpa. Do total da amostra 58,82%, ou seja, dez clubes apresentaram RAI modificado, frente a 41,18%, sete clubes, que apresentaram RAI não modificado.

Ainda, quanto ao grupo de clubes que apresentou RAI modificado, coube verificar as modalidades de modificações e a quantidade de tópicos que as justificaram.

A partir da Tabela 1 verifica-se que a imensa maioria, correspondente a 90% dos clubes com RAI modificado, apresentaram modificação por ressalvas. Em contra partida, os 10% restantes, referem-se a RAI adverso.

O total de clubes que apresentaram modificação por ressalva corresponde a nove entidades. Frente a isto, atribui-se grande importância a outra informação contida na Tabela 1, o excessivo número de ressalvas, perfazendo um total de trinta e duas. Isso indica que não se pode simplesmente afirmar que os problemas encontrados pelos auditores independentes nas DC's com ressalvas derivam de somente um único problema ou distorção, mas sim que são a soma de mais de um problema ou distorções relevantes por demonstração contábil.

No mesmo contexto, o relatório adverso apresentado, corrobora com a afirmativa feita anteriormente, visto que trata-se de apenas uma entidade com nove diferentes motivos que justificam a emissão de RAI adverso.

Tabela 1 - RAI Modificados e a Quantidade de Modificações do Ano de 2010

<i>Número de Entidades</i>		
	<i>10</i>	
RAI Modificados	Número	Percentual
Entidades com RAI com Ressalva	9	90%
Quantidade de Ressalvas	32	-
Entidades com RAI Adverso	1	10%
Quantidade de Motivações	9	-
Entidades com Abstenção de Opinião	0	0%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Com base na opinião dos auditores independentes foram estratificados e classificados os motivos das distorções apresentadas nos RAI, de acordo com os dados apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 - Principais Motivos das Ressalvas Analisadas nos RAI do Ano de 2010

Motivos	Número	Percentual
Imobilizado	10	31,25%
Impairment	2	6,25%
Reavaliação de Bens a Maior	3	9,38%
Estoques	2	6,25%
Contingências	11	34,37%
Provisão Devedores Duvidosos	2	6,25%
Limitação no Escopo	2	6,25%
Número de Ressalvas	32	100%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Conforme Tabela 2, pode-se verificar que as distorções mais frequentes encontradas nas DC's do ano de 2010, na opinião dos auditores independentes, correspondem aos problemas de contingências, com 34,37% de representatividade, e aos problemas de contabilização do ativo imobilizado, representando 31,25% das ressalvas.

As questões concernentes as contingências representam a principal motivação para a emissão de ressalvas e referem-se à questões cíveis, trabalhistas e fiscais.

Em relação as contingências cíveis e trabalhistas, os clubes não apresentaram suficiente evidência que afirme os critérios utilizados para a contabilização das perdas contingenciais. Assim, não é possível afirmar que a rubrica provisão para contingências esteja registrada de forma correta e pelo valor adequado. Tal situação pode trazer impactos no superávit/déficit operacional e no endividamento, afetando a liquidez e impossibilitando a tomada de decisões pelos usuários das demonstrações destas instituições.

Por sua vez, as contingências fiscais relacionam-se ao fato de que alguns dos clubes em questão realizaram o registro do parcelamento e amortização das dívidas fiscais, porém, a determinação dos

Auditoria independente: um estudo sobre o conteúdo dos relatórios Das demonstrações contábeis dos clubes de futebol Brasileiros.

valores efetivos está subordinada a assinatura de consolidação dos débitos pelos respectivos órgãos gestores dos tributos. Eventuais diferenças poderão ter efeito no passivo e no patrimônio social dos clubes. Outros clubes, ainda, possuem dividas fiscais em atraso não abrangidas por parcelamentos e não provisionam valores para cobrir gastos com multas e juros.

Sucessivos equívocos na contabilização do ativo imobilizado impossibilitaram aos auditores formarem opinião sobre o saldo destas contas, fazendo deste o segundo assunto que mais motivou a emissão de ressalvas. Contrariando a determinação da NBC TG 27, de que o imobilizado requer que a depreciação seja calculada com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens, alguns clubes permanecem realizando a depreciação de acordo com as taxas fiscais, determinadas pela Secretaria da Receita Federal.

Dessa forma, a luz das normas contábeis adotadas no Brasil, o auditor fica impossibilitado de obter evidência apropriada e suficiente sobre o valor contábil da depreciação. Em decorrência, cria-se dúvidas quanto a razoabilidade do valor da despesa de depreciação reconhecida no resultado do exercício.

Outro motivo que, com frequência, justificou a emissão de ressalvas referente ao ativo imobilizado, trata-se da contabilização dos gastos com formação de atletas. A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.005/04, determinou que os valores gastos diretamente relacionados com a formação de atletas deveriam ser registrados no ativo imobilizado, em conta específica de formação de atletas e, quando da profissionalização dos atletas, tais custos deveriam ser transferidos para a conta específica de atleta formado, para amortização ao resultado do exercício pelo prazo contratual firmado.

Todavia, a importância desembolsada com a formação de atletas é registrada no resultado do exercício. Adicionalmente, as administrações não controlam o custo individual dos atletas em formação, à luz da resolução do CFC. Além disso, faz-se necessário revisar ao final de cada ano a possibilidade de recuperação do ativo. À vista dos fatos, não foi possível, ao auditor, formar opinião quanto ao respectivo impacto no grupo de imobilizado e no resultado.

Lembramos que a referida resolução foi, recentemente, revogada pela Resolução CFC 1.429/13 que aprova a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional. A nova resolução segue os tópicos já apresentados na anterior, tratando de atualizá-los. Sendo assim e, considerando o período de análise das demonstrações, os relatórios baseiam-se na resolução anterior.

Complementarmente, alguns clubes não mantêm controle patrimonial de seus bens, o que impossibilita que o auditor emita opinião sobre a rubrica ativo imobilizado.

Neste mesmo contexto, outra objeção é a reavaliação de bens a maior, responsável por 9,38% das ressalvas. Os clubes registraram, durante o exercício de 2010, a reavaliação de bens do ativo. As práticas contábeis brasileiras não permitem a reavaliação de ativos imobilizados desde primeiro de janeiro de 2008, de acordo com Lei 11.638/07. Como consequência, o ativo e o patrimônio líquido estão contabilizados a maior.

Ainda, outro problema apresentado foi a não realização do teste de impairment, motivando a emissão de 6,25% das ressalvas. As entidades não efetuaram as avaliações necessárias ao atendimento da NBC TG 01 que determina a redução dos ativos ao valor recuperável, ou seja, o valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso, caso esse valor seja inferior aos saldos registrados nas DC's.

Responsável por 6,25% cada, outros três tópicos motivaram a emissão de ressalvas: os estoques, a provisão para devedores duvidosos e a limitação no escopo.

Os problemas encontrados nos estoques tratam de questões relativas ao inventário físico, por inexistência do processo ou de evidências que o comprovem.

Por sua vez, a provisão para devedores duvidosos não foi constituída pelos referidos clubes ou não representam o valor total das possíveis perdas.

Finalmente, a limitação no escopo deve-se a falta de resposta às cartas de circularização enviadas a terceiros, o que limita os exames dos registros contábeis e impossibilita o auditor na busca de evidência suficiente e apropriada para dar julgamento sobre determinado item.

Já o RAI adverso apresentado por uma das entidades expôs três assuntos que motivaram a sua emissão, em iguais proporções: praticas em desacordo com as normas contábeis, impairment e contingências. Destaca-se que as práticas em desacordo com as normas contábeis referem-se a utilização do regime de caixa em detrimento do regime de competência e a inadequação das informações divulgadas em notas explicativas.

4.2 CONTEÚDO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ANO DE 2011

Com o mesmo objetivo, analisar o conteúdo dos RAI, foram analisados os dados do período de 2011 dos clubes que participaram da Série A do Campeonato Brasileiro no referido ano.

A amostra do ano de 2011, da mesma forma que 2010, contou com dezoito clubes, sendo que do total dos clubes pesquisados, apenas um não apresentou o RAI em conjunto às DC's.

Verificou-se que do conjunto da amostra 58,82% apresentou RAI modificado, frente a 41,18% que apresentou RAI não modificado ou limpo, o equivalente a dez clubes com RAI modificado e sete clubes não modificado.

Novamente, a maioria dos clubes receberam modificação na opinião dos auditores independentes, indicando que as informações divulgadas por essas entidades carecem de adequação às práticas contábeis normalmente aceitas, afim de garantir aos usuários das informações contábeis que estas representam a real situação dos clubes.

Quanto aos relatórios modificados, pode-se observar que não foram emitidos RAI com opinião adversa e abstenção de opinião no ano de 2011, ou seja, 100% das modificações corresponderam a emissão de RAI com ressalvas.

Quanto a quantidade de ressalvas, para os dez RAI modificados foram apresentadas vinte e seis diferentes ressalvas, demonstrando, assim, que foi uma soma de distorções relevantes que levaram os auditores a emissão da opinião modificada e não um único fator isolado.

Foram estratificados e classificados os motivos das ressalvas apresentadas pelos auditores independentes em seus relatórios. A Tabela 3 trata de apresentar quais são esses motivos.

Tabela 3 - Principais Motivos das Ressalvas Analisadas nos RAI do Ano de 2011

Auditoria independente: um estudo sobre o conteúdo dos relatórios Das demonstrações contábeis dos clubes de futebol Brasileiros.

<i>Motivos</i>	<i>Número</i>	<i>Percentual</i>
Imobilizado	6	23,08%
Impairment	2	7,70%
Reavaliação de Bens a Maior	4	15,38%
Estoques	1	3,84%
Contingências	9	34,62%
Provisão para Devedores Duvidosos	1	3,84%
Práticas em Desacordo com as Normas Contábeis	1	3,84%
Limitação no Escopo	2	7,70%
Número de Ressalvas	26	100%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Conforme a Tabela 3 as contingências e o ativo imobilizado foram os temas que mais motivaram a emissão de ressalvas, representando 34,62% e 23,08%, respectivamente.

A contabilização dos litígios em curso representa 34,62% das ressalvas e referem-se à processos cíveis, trabalhistas e fiscais. As provisões para contingências cíveis e trabalhistas não estão sendo realizadas em volume suficiente para cobrir prováveis perdas ou, por vezes, simplesmente não estão sendo contabilizadas, mesmo frente a documentações que evidenciem a probabilidade de efetivação das perdas e sua mensuração financeira.

Quanto às contingências fiscais, refletem tributos em atraso, sejam estes parcelados ou não. Ainda, tratam da não contabilização de juros e multas decorrentes de infrações fiscais.

Em seguida, caracterizando-se como a segunda principal motivação, o imobilizado justificou a emissão de 23,08% das ressalvas. O grande problema encontrado no imobilizado dos clubes refere-se a depreciação dos seus bens, uma vez que os clubes fazem os registros pelas taxas fiscais determinadas pela Secretaria da Receita Federal.

Assim, os clubes estão em desacordo com as normas contábeis, visto que a NBC TG 27 determina que a depreciação seja realizada com base em taxas que levam em consideração a expectativa de vida útil dos bens. Em decorrência disso, não é possível ao auditor certificar os valores reconhecidos a título de despesa de depreciação no resultado do exercício. Ainda, isso compromete o saldo das contas dos bens imobilizados.

Outras questões, tais como a falta de controle físico dos bens imobilizados e a falta de realização da depreciação, seja qual for a taxa, também foram citadas pelos auditores como problemas encontrados no imobilizado.

Na mesma conjuntura, as DC's encerradas em 2011 contemplaram ajustes positivos junto ao ativo imobilizado dos clubes em questão. A resolução nº. 1.159/2009 do CFC e comunicado técnico CT 01 decorrente, emitidos em consonância ao estabelecido pela Lei nº. 11.638/2007, vedou a realização de ajustes positivos no imobilizado, estando, portanto, o ativo imobilizado e o patrimônio líquido desses clubes supervalorizados. Essa distorção representa 15,38% das motivações para as ressalvas.

Ainda, os clubes não elaboraram estudo específico quanto à análise periódica da capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, impairment test, justificando a emissão de 7,70% das ressalvas.

A limitação no escopo é outro problema encontrado pelos auditores, representando, 7,70% das motivações. Isso se deve ao fato de os auditores não terem obtido respostas as cartas de circularização e, a falta de documentação necessária para os exames de auditoria.

Com 3,84% de representatividade as práticas em desacordo com as normas contábeis foi outro motivo para a emissão de ressalvas, devido a contabilização por regime de competência não estar sendo realizada, uma vez que os clubes registraram parte substancial das receitas por regime de caixa.

Finalmente, os estoques e a provisão para devedores duvidosos perfazem 3,84% das ressalvas, cada. O problema encontrado nos estoques refere-se a inexistência de procedimentos para a realização de inventários físicos periódicos. Quanto a provisão para devedores duvidosos, deve-se a falta de informações para avaliar a recuperabilidade dos saldos não cobertos pelos valores divulgados no balanço.

4.3 COMPARATIVO ENTRE OS RAI DOS ANOS DE 2010 E 2011

Com a análise dos resultados dos dois anos, é possível realizar um comparativo entre os períodos.

Verificou-se que tanto no ano de 2010 quanto no ano de 2011 o número de clubes que apresentaram o RAI manteve-se o mesmo, sendo dezessete entidades em cada ano, o que representa 94,44% da amostra.

Em relação ao tipo de relatório, os números apresentados no ano de 2010 replicam-se no ano de 2011, em ambos os anos os RAI não modificados representam 41,18% da amostra e os modificados 58,82%.

Não houveram RAI modificados com abstenção de opinião e adverso em 2011, enquanto que em 2010, um clube obteve opinião modificada adversa conforme julgamento dos auditores independentes.

Quanto à quantidade de ressalvas, pode-se observar uma pequena redução de 2010 para 2011, passando de trinta e duas para vinte e seis, o que representa uma diminuição de 18,75% na quantidade de ressalvas.

Esse resultado demonstra que algumas distorções do exercício anterior foram sanadas para o período de 2011, ou seja, isso indica que os clubes conseguiram, no ano de 2011, adaptar-se em relação a alguns problemas encontrados no ano anterior, assim, não recorrendo com igual intensidade aos mesmos erros.

Apurou-se que tanto no ano de 2010, quanto no ano de 2011, os dois principais temas que mais justificaram a emissão de ressalvas mantiveram-se os mesmos, isto é, as contingências e o imobilizado, representando a primeira e a segunda maior motivação, respectivamente, como demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4 – Principais Motivos das Ressalvas Apresentados nos RAI do Ano de 2010 e 2011

Ano	2010		2011	
	Número	%	Número	%
Motivos				
Imobilizado	10	31,25%	6	23,08%
Impairment	2	6,25%	2	7,70%
Reavaliação de Bens a Maior	3	9,38%	4	15,38%
Estoques	2	6,25%	1	3,84%
Contingências	11	34,37%	9	34,62%
Provisão para Devedores Duvidosos	2	6,25%	1	3,84%
Práticas em Desacordo com as Normas Contábeis	0	0%	1	3,84%
Limitação no Escopo	2	6,25%	2	7,70%
Número de Ressalvas	32	100%	26	100%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Na análise da Tabela 4, verifica-se que as questões referentes ao imobilizado, estoques e provisão para devedores duvidosos apresentaram redução na sua representatividade de 2010 para 2011, enquanto que as objeções relacionadas a impairment test, reavaliação de bens a maior, contingências, práticas em desacordo com as normas contábeis e limitação no escopo apresentaram movimento contrário, aumentando a sua representatividade.

Conclui-se mencionando que não foi realizada comparação entre as motivações para a emissão de RAI adverso, visto que apenas o ano de 2010 apresentou tal modalidade de relatório.

4.4 ANÁLISE QUANTITATIVA

Neste sub-capítulo é apresentada análise complementar do estudo com a utilização de ferramentas estatísticas. Para efeito de comparação, foi aplicado o Teste t de Student que é usado para testar afirmações sobre parâmetros populacionais, relativas as médias de pequenas amostras (Triola, 1999). Procurou-se comparar as médias dos dados contábeis e indicadores financeiros dos clubes que apresentaram modificações no RAI com os clubes que não apresentaram modificações no RAI.

Para a realização dos testes admitiu-se as seguintes hipóteses:

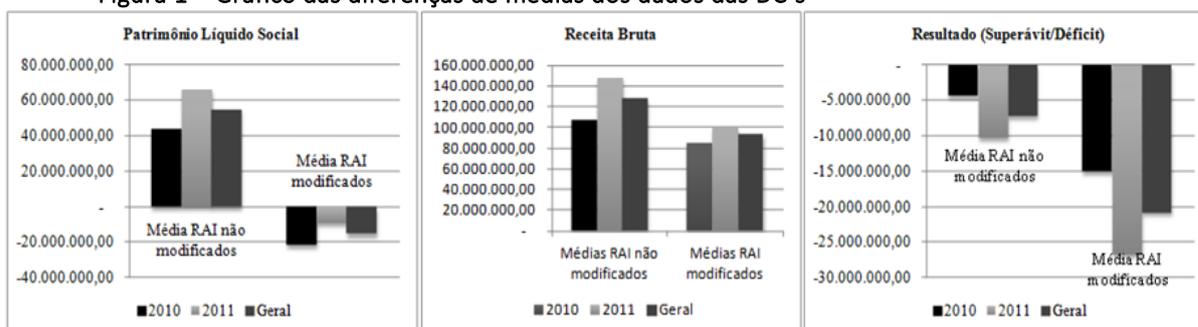
- a) H0: a média dos desempenhos (valores e indicadores) dos clubes com RAI não modificados (limpos) são iguais às dos clubes com RAI modificados (ressalvas, adverso ou abstenção); e
- b) H1: a média dos desempenhos (valores e indicadores) dos clubes com RAI não modificados (limpos) são diferentes as dos clubes com RAI modificados (ressalvas, adverso ou abstenção).

A hipótese nula (H0) é a hipótese sob a qual o teste é realizado. Se os dados amostrais estiverem de acordo com a hipótese nula formulada, ocorrerá a aceitação da hipótese. Por outro lado, se os dados amostrais não estiverem em sintonia com a hipótese formulada, o teste nos levará a uma rejeição da hipótese nula e, conseqüentemente, aceitamos H1 que é a hipótese complementar.

Para melhor compreensão das informações geradas, a apresentação dos dados estatísticos foi dividida em dois grupos: dados das DC's e indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade.

A Figura 1 apresenta os gráficos das médias apuradas na análise dos dados das DC's.

Figura 1 – Gráfico das diferenças de médias dos dados das DC's



Fonte: Elaborado pelos autores.

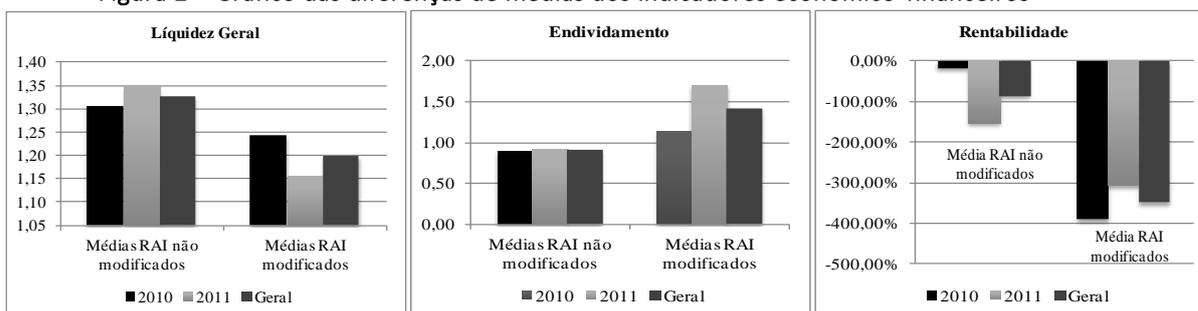
De acordo com os gráficos da Figura 1, pode-se observar que em todos os grupos analisados os clubes que possuem RAI não modificado apresentaram médias melhores que os clubes que possuem modificação no RAI.

As diferenças entre as médias do patrimônio social dos clubes demonstram grande disparidade entre os dois grupos, uma vez que os clubes com RAI não modificado apresentam, em média, patrimônio líquido social positivo e, os clubes com RAI modificados apresentam, em média, o patrimônio líquido social negativo, ou seja, passivo a descoberto. Por sua vez, a receita bruta dos clubes, igualmente, apresentou melhores desempenhos entre os clubes que não receberam modificação em seus relatórios, frente aos que receberam modificação.

Ambos os grupos apresentaram dificuldades econômico-financeiras e encerraram, tanto o ano de 2010 como o ano de 2011, com déficit. Entretanto, a comparação entre as médias dos grupos indica que os clubes com RAI não modificado obtiveram uma média significativamente melhor do que os clubes com RAI modificado.

Na sequência, foram coletados e tratados os valores necessários para a formação de indicadores. A Figura 2 apresenta os gráficos das médias dos indicadores de liquidez geral, endividamento e rentabilidade.

Figura 2 – Gráfico das diferenças de médias dos indicadores econômico-financeiros



Fonte: Elaborado pelos autores.

O índice de liquidez geral considera o ativo total e o passivo total dos clubes. Neste item a diferença das médias é mínima, porém favorável aos clubes com RAI limpo.

Os indicadores do endividamento revelam que os clubes com RAI não modificados apresentam resultados significativamente melhores que os com RAI modificados. Aplicando-se o Teste t verifica-se que, em geral, as chances dos resultados de ambos os grupos serem iguais é de apenas 11,48%, o

Auditoria independente: um estudo sobre o conteúdo dos relatórios Das demonstrações contábeis dos clubes de futebol Brasileiros.

que reforça as diferenças de desempenho, em relação a este indicador, entre os dois grupos. Salienta-se que, de acordo com o Teste t, o endividamento é o indicador que apresenta maior significância estatística.

A diferença entre os desempenhos dos dois grupos, em relação ao endividamento, corrobora com o que foi apresentado na análise descritiva, que apontou os problemas com contingências como o principal motivo para a emissão de ressalvas em ambos os anos. Ou seja, as entidades que receberam ressalvas por motivo de contingência, são também as que apresentam piores índices de endividamento.

Os índices de rentabilidade apresentam resultados negativos em ambos os grupos e, ambos os exercícios, uma vez que, em média, os clubes apresentaram déficit do exercício. No entanto, os clubes que obtiveram RAI limpo, apresentaram, na média, melhores resultados que os com RAI modificados.

Os testes estatísticos reforçam e dão suporte as análises descritivas dos problemas apontados pelos auditores, no entanto, não são estatisticamente significantes com 95% de confiança, porém, as médias dos dados apurados, tanto nas DC's como nos indicadores econômico-financeiros, apresentaram-se favoráveis aos clubes que não obtiveram modificações apontadas pelos auditores.

Destaca-se que a amostra do presente estudo é composta por entidades que, em geral, possuem grandes dificuldades de gestão e administração de recursos, o que fica evidente através dos indicadores calculados. Logo, tanto os clubes com RAI não modificados, quanto os clubes com RAI modificados apresentam dificuldades econômico-financeiras.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo propôs-se analisar os RAI a fim de verificar quais são os principais fatores que motivam a emissão de RAI modificados nos clubes de futebol listados na Série A do Campeonato Brasileiro.

Visando atingir o objetivo, foram analisadas trinta e seis publicações de DC's dos clubes de futebol, sendo dezoito correspondentes ao ano de 2010 e igual volume referentes a 2011.

O grau de divulgação dos RAI em conjunto às DC's foi de 94,44% em ambos os anos, o que demonstra que a maioria dos clubes esta cumprindo as determinações legais que estabelecem a realização de auditoria e publicação do RAI em conjunto com suas demonstrações.

O volume de modificações dos RAI também apresentou igualdade entre os exercícios de 2010 e 2011, uma vez que em ambos, as modificações representaram 58,82% dos relatórios. Entretanto, em 2010 verificou-se a presença de um RAI adverso e em 2011 a totalidade das modificações corresponderam à modificações por ressalvas.

Embora o número de RAI modificados tenha se mantido inalterado no período estudado, ressalta-se que houve redução no número de ressalvas, passando de trinta e duas em 2010 para vinte e seis em 2011.

As motivações para a emissão de ressalvas compreenderam nove diferentes aspectos: imobilizado, impairment (teste de recuperabilidade de ativos), reavaliação de bens a maior, estoques, contingências, provisão para devedores duvidosos, práticas em desacordo com as normas contábeis e limitação no escopo.

Assim, verificou-se que as questões referentes as contingências e ao imobilizado representam os principais motivos para a emissão de ressalvas, sendo responsáveis, juntos, por 65,62% das ressalvas em 2010 e 57,70% em 2011.

O RAI adverso emitido no exercício de 2010, por sua vez, tem como motivação para a sua emissão, em iguais proporções, os seguintes aspectos: práticas em desacordo com as normas contábeis, impairment e contingências. Isso indica que os motivos para a emissão do RAI adverso são de mesma natureza que os motivos para a emissão das ressalvas, entretanto, as distorções encontradas pelos auditores são mais significativas, a ponto de exigir a emissão de RAI adverso.

Os resultados das análises estatísticas demonstram que, mesmo não sendo estatisticamente significativa com 95% de confiança, em todos os quesitos testados a média dos desempenhos dos clubes com RAI não modificados são melhores que as dos clubes com RAI modificados.

Como sugestão para estudos futuros pode-se destacar: ampliação da amostra estudada, podendo o presente estudo ser aplicado também em clubes da série B do Campeonato Brasileiro; realização de estudo com base no conteúdo dos parágrafos de ênfase, visto que quase a totalidade dos clubes apresentaram parágrafo de ênfase.

Enfim, acredita-se que o futebol brasileiro seja merecedor de pesquisas que venham a ampliar a compreensão deste fenômeno nacional, trazendo assim a possibilidade de entender o futebol além dos espetáculos assistidos em campo.

REFERÊNCIAS

AMORIN FILHO, Manoel Henrique de. A Gestão de Clubes de Futebol –Regulação, Modernização e Desafios para o Esporte no Brasil. 2012. Disponível em: <http://interessenacional.uol.com.br/2012/07/a-gestao-de-clubes-de-futebol-regulacao-modernizacao-e-desafios-para-o-esporte-no-brasil/>. Acessado em: 12 ago. 2012.

ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações / Attie, William – 5ª ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes; BARRETTO, Pedro Humberto Teixeira. Auditoria contábil: enfoque teórico, normativo e prático - São Paulo: Saraiva, 2008.

BRASIL, Lei nº. 6.354, de 2 de setembro de 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6354.htm. Acessado em: 14 out. 2012.

BRASIL, Lei nº. 8.672, de 6 de julho de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8672.htm. Acessado em: 14 out. 2012.

BRASIL, Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm. Acessado em: 14 out. 2012.

BRASIL, Lei nº. 9.981, de 14 de julho de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9981.htm. Acessado em: 14 out. 2012.

BRASIL, Lei nº. 10.671, de 15 de maio de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.671.htm. Acessado em: 14 out. 2012.

BRASIL, Lei nº. 10.672, de 15 de maio de 2003. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/lei10672.htm>. Acessado em: 14 out. 2012.

BRASIL, Lei nº. 12.395, de 16 de março de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12395.htm. Acessado em: 14 out. 2012.

Auditoria independente: um estudo sobre o conteúdo dos relatórios Das demonstrações contábeis dos clubes de futebol Brasileiros.

BRASIL, Resolução CFC nº. 1.005, de 17 de setembro de 2004. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2004/001005. Acessado em: 12 mar. 2013.

BRASIL, Resolução CFC nº. 1.429, de 30 de janeiro de 2013. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2013/001429. Acessado em: 12 mar. 2013.

CARVALHO, C. A. Novas formas de estrutura e gestão: um estudo sobre as organizações do campo do desporto. Projeto CNPq, 2001.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria Contábil: teoria e pratica. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GALLON, Alessandra Vasconcelos; BEUREN, Ilse Maria; HEIN, Nelson. Evidenciação contábil: itens de maior divulgação nos relatórios da administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa. Contabilidade Vista e Revista, v.19, nº. 2, p.141-165, abr./jun., 2008.

GONÇALVES, J. C. FILHO, P. A. de O. M. e ALCÂNTARA, B. C. S. de. Do Ócio ao Negócio: a Expansão da Lógica de Mercado no Futebol de Pernambuco In: IX Colóquio Internacional sobre Poder Local Gestão XXI, Gestão Social e Gestão do Desenvolvimento. Bahia, 2003.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade. 10ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LONGO, Claudio Gonçalo. Manual de auditoria de demonstrações contábeis. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MELHEM, Maciel Marcel Gulin; COSTA, Rosenei Novachadlo da. Auditoria contábil e tributária. Curitiba : Ibpex, 2011.

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diego Toledo do. Contabilidade para entidades sem fins lucrativos (Terceiro Setor) – 3ª ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez. Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos – 3ª ed. – São Paulo: Atlas, 2004.

PINHO, Ruth Carvalho de Santana. Fundamentos de Auditoria: auditoria contábil: outras aplicações de auditoria. São Paulo: Atlas, 2007.

PRONI, Marcelo Weishaupt. A metamorfose do futebol. Instituto de Economia, Campinas: Unicamp, 2000.

SILVEIRA, Douglas da; BORBA, José Alonso. Evidenciação contábil de fundações privadas de educação e pesquisa: uma análise da conformidade das demonstrações contábeis de entidades de Santa Catarina. Revista Contabilidade Vista e Revista, v. 21, nº. 1, p.41-68, jan./mar, 2010.

SZAZI, Eduardo. Terceiro setor: regulação no Brasil. – 3ª ed. – São Paulo: Petrópolis, 2003.